



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

Tomada de Preços nº 2016.12.08.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de complementação de sistemas de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Aurora/CE, nos moldes do TC/PAC 0031/08 celebrado com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data: 09 de janeiro de 2017.

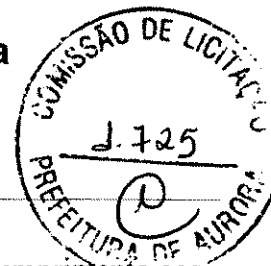
Horário: 09:00 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aurora.

Aos 09 de janeiro de 2017, na cidade de Aurora - CE, reuniu-se, a partir das 09:00 (nove) horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pela Portaria nº 020118/2017, de 02 de janeiro de 2017, composta pelos servidores Alci Ferreira de Almeida, Maria Santhiarla Bernardino dos Santos e Pedro Gildásio de Sousa, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 2016.12.08.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Maria Santhiarla Bernardino dos Santos para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas** - S & T CONSTRUÇÕES E LOC. DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME, CONSTRUTORA METROS LTDA, CONCRETEX COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, M L S - CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME e DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. **Empresas Inabilitadas** - JOSÉ URIAS FILHO - ME, por descumprimento aos itens 3.2.18 e 3.2.20 do Edital Convocatório (não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, bem como a declaração que não emprega menor); V3I CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (não apresentou a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, não apresentou a declaração de que concorda com todas as normas do Edital, bem como a declaração que não emprega menor), CICERO EVERTON DE ARAUJO SENA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (apresentação de acervo técnico incompatível com o do objeto licitado), ROMA CONSTRUTORA LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (apresentação de acervo técnico incompatível com o do objeto licitado), A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (apresentação de acervo técnico incompatível com o do objeto licitado), CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (apresentação de acervo técnico incompatível com o do objeto licitado),



Prefeitura Municipal de Aurora
Governo Municipal
CNPJ nº 07.978.042/0001-40



FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERV. EIRELI - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório (apresentação de acervo técnico incompatível com o do objeto licitado), CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.16, 3.2.17 e 3.2.19 do Edital Convocatório (apresentação de acervo técnico incompatível com o do objeto licitado e apresentação de declaração sem o seu devido reconhecimento de firma por cartório competente) e CONSTRUTORA VIEIRA E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório (apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida com prazo superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes). Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{MSB}....., Maria Santhiarla Bernardino dos Santos e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Alci Ferreira de Almeida	
Membro	Maria Santhiarla Bernardino dos Santos	
Membro	Pedro Gildásio de Sousa	